CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL N.o 2063 / 92

DATA DE ABERTURA 30 / 10 / 92

ESPÉCIE/N.o: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/92

ORIGEM/AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - ofício CM-nº 322/92

EMENTA: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (área de 15.569,68m2 situada no Bairro do Uberaba, próxima ao Jardim da Fraternidade)

ENCAMINHAMENTO/DEA: ao DEL em 03/11/92

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 2

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 30 de outubro de 1992

N.º CM-322/92

C.M.E.B.P.
RECEBIDO EM 30/10/92
AS 15:00 HS
DEA:

Excelentissimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de terreno à FOX Indústria Metalúrgica Ltda.

O terreno a ser doado tem a área de 15.569,68m2 e está localizado no Bairro do Uberaba, próximo ao Jardim da Fraternidade, neste Município.

A empresa em questão já vem funcionando nesta cidade, à Avenida José Adriano Marrey Júnior, 1039 - Bloco C, Distrito Industrial I, no Bairro da Penha, em imóvel locado.

A prinicipal atividades da indústria consiste na produção de fogões e grades para fornos e similares, fabricação de peças estampadas de metal em geral, comércio de chapasa de ferro e arame, serviços de ferramentaria e fabricação de utilidades domésticas em geral.

Com a doação do terreno, objeto deste projeto, pretende a Fox Indústria Metalúrgica Ltda. ampliar suas instalações e, consequentemente, aumentar seu faturamente, o que vale dizer maior recolhimento do ICMS e ISSQN ao Município.

Por se tratar de assunto de interesse do Município, solicito as determinações de Vossa Excelência no sentido de ser este projeto apreciado no menor tempo possível ou naquele previsto no artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

Aguardando o pronunciamento dessa nobre Edilidade, reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, as expressões de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 3 4
a)

LEI COMPLEMENTAR Nº 35/92

Dispõe sobre doação de terreno à FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado no Bairro do Uberaba, próximo ao Jardim da Fraternidade, neste Município, com as seguinte medidas e confrontações:

"Inicia-se esta descrição no ponto "A" (marco de madeira), situado na Estrada Municipal, na divisa com a propriedade do Parque Caetê, segue pela referida estrada numa distância de 70,75m até encontrar o ponto "B", daí segue em curva circular com raio de 9,00m e desenvolvimento de 15,69m até encontrar o ponto "C", confrontando ainda neste trecho com a referida estrada, segue daí com rumo de SE 44º32'53'NW, confrontando com a Rua Projetada "3", numa distância de 179,89m, até encontrar o ponto "D", daí deflete à direita e segue em curva circular com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,54m até encontrar o ponto "E", confrontando com a mesma rua, daí segue com rumo de SW 41º40'12" NE, confrontando com a Rua Projetada "24", numa extensão de 72,80m até encontrar o ponto "F", daí deflete à direita e segue com rumo de NW 44º32'53" SE confrontando com o Sistema de Lazer, numa distância de 75,04m até encontrar o ponto "G", ainda pelo mesmo rumo segue - confrontando com o Parque Caetê, numa distância de 119,26m, até encontrar o ponto "A", onde teve início e agora finda esta descrição, perfazendo uma área de aproximadamente 15.569,68m2 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados)".

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 PABX 433-2500 FAX 433-2500 R 230 TELEX 011 79802 PMBP BR

Artigo 2º - Obriga-se a donatária a proceder, no terreno descrito no artigo anterior, à construção de, no mínimo, 8.000m² (oito mil metros quadrados), em duas etapas, para abrigar sua indústria.

Artigo 3º - A donatária se obriga a:

a) dar início às obras de construção após, no máximo 6 (seis) meses da data da outorga da escritura e terminá-las nas seguintes condições:

I - 1ª etapa: 2.000m² (dois mil metros quadrados) de construção, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados do seu início;

II - 2ª etapa: 6.000m² (seis mil metros quadrados) de construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do término da 1ª etapa.

b) empregar, no mínimo, 70 (setenta) funcionários;

c) não dar outra destinação ao imóvel, a não ser industrial e não poluidora;

d) instalar fossa asséptica, que deverá estar em pleno funcionamento por ocasião do início de suas atividades;

e) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Artigo 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei.

§ 2º - Caberá à Prefeitura Municipal, igualmente, a fiscalização para manutenção do paisagismo pela donatária.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 PABX 433-2500 FAX 433-2500 R 230 TELEX 011 79802 PMBP BR

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 5

§ 3º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 06 (seis) metros de largura, em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 4º - A área construída não deve exceder a 60 % (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

Artigo 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao MUnicípio, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

As (Ao) comissão de Justiça, Finanças, Obras e Meio Ambiente
Câmara Municipal, em 03/11/92
a) _____

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 6
a)

FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.
AVENIDA JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR, 1039
BRAGANÇA PAULISTA-SP
----oooOooo----

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
EXPEDIENTE
PROTOCOLO Nº 5.403
Entrada 28 / maio / 1992

FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA., estabelecida nesta cidade de Bragança Paulista, à avenida José Adriano Marrey Junior, 1039 - Bloco C, Distrito Industrial I - Bairro da Penha, por seu sócio-proprietário abaixo assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência e a fim de expor e, a final, requerer o quanto segue:

A requerente encontra-se atualmente instalada nesta cidade, no endereço acima, em imóvel locado, mediante o aluguel atual de Cr$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), reajustavel trimestralmente.

Sua atividade principal consiste na produção de fogões e grades para fornos e similares; fabricação de peças estampadas de metal em geral; comércio de chapas de ferro e arame; serviços de ferramentaria e fabricação de utilidades domésticas em geral.

Utiliza-se atualmente, para o desenvolvimento de suas atividades, cerca de setenta (70) funcionários.

Registrou, de fevereiro de 1.991 a janeiro de 1.992, um faturamento na ordem de Cr$ 220.307.667,20, assim discriminado mês-a-mês:

JANEIRO DE 1.991	CR$	4.035.750,00
FEVEREIRO	CR$	6.951.682,50
MARÇO	CR$	5.956.223,00
ABRIL	CR$	12.544.863,46
MAIO	CR$	7.218.521,36
JUNHO	CR$	14.436.303,00
JULHO	CR$	13.664.084,00
AGOSTO	CR$	12.681.846,80

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 7
a)

SETEMBRO.....	Cr$	23.159.286,20
OUTUBRO.....	Cr$	15.705.261,00
NOVEMBRO.....	Cr$	13.001.614,00
DEZEMBRO.....	Cr$	40.790.954,00
JANEIRO DE 1.992.....	Cr$	22.775.457,68
FEVEREIRO.....	Cr$	27.385.820,20

Anexa ao presente pedido, os comprovantes dos recolhimentos relativos ao ICMS do período acima mencionado.

Em vista do exposto, e face ao alto custo da locação que suporta, bem como o número de empregados contratados, somando-se ainda a imperiosa necessidade de expandir nossas atividades, tem este a finalidade de requerer, após observadas as cautelas e formalidades legais, se digne Vossa Excelência estudar e viabilizar a doação de imóvel para que possa atender nossas necessidades.

Assim, a área pretendida é de 20.000,00 metros quadrados, sendo certo que no primeiro ano, contados da doação, se compromete a edificar 2.000,00 metros quadrados e, posteriormente, mais 8.000,00 metros quadrados, atingindo dessa forma, a área de 10.000,00 metros quadrados de construção, meta primordial de nossa empresa.

Termos em que,

P. deferimento.

Bragança Paulista, 27 de maio de 1.992.

FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 8
a)

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

O presente memorial descritivo , refere - se a uma gleba de terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA , situada à Estrada Municipal , Distrito Industrial , Jardim Fraternidade - Bairro do Uberaba , no Município de Bragança Paulista .

Inicia - se esta descrição no ponto "A" (marco de madeira) , situado na Estrada Municipal , na divisa com a propriedade do PARQUE CAETE , segue pela referida estrada numa distância de 70,75 m (setenta metros e setenta e cinco centimetros) , até encontrar o ponto "B" , daí segue em curva circular com raio de 9,00 m (nove metros) e desenvolvimento de 15,69 m (quinze metros e sessenta e nove centimetros) até encontrar o ponto "C" , confrontando ainda neste trecho com a referida estrada , segue daí com rumo de SE 44g32m53s NW , confrontando com a Rua Projetada "3" , numa distância de 179,89 m (cento e setenta e nove metros e oitenta e nove centimetros) , até encontrar o ponto "D" , daí defléte à direita e segue em curva circular com raio de 9,00 m (nove metros) e desenvolvimento de 13.54 m (treze metros e cinquenta e quatro centimetros) até encontrar o ponto "E" , confrontando com a memsma rua , daí segue com rumo de SW 41g40m12s NE , confrontando com a Rua Projetada "24" , numa extensão de 72.80 m (setenta e dois metros e oitenta centimetros) até encontrar o ponto "F" , daí defléte à direita e segue com rumo de NW 44g32m53s SE confrontando com o SISTEMA DE LAZER , numa distância de 75,04 m (setenta e cinco metros e quatro centimetros) , até encontrar o ponto "G" ,ainda pelo mesmo rumo segue confrontando com o PARQUE CAETE , numa distância de 119,26 m (cento e dezenove metros e vinte e seis centimetros) , até encontrar o ponto "A" , onde teve início e agora finda esta descrição , perfazendo uma área de aproximadamente 15.569,68 m² (quinze mil , quinhentos e sessenta e nove metros e sessenta e oito decimetros quadrados) .

BRAGANÇA PAULISTA , SETEMBRO DE 1.992.

Eng.o Agr. Affonso P. de Faria Jr.
CREA . 127.000 / AP - 6.a REGIÃO — BOP

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 9
a)

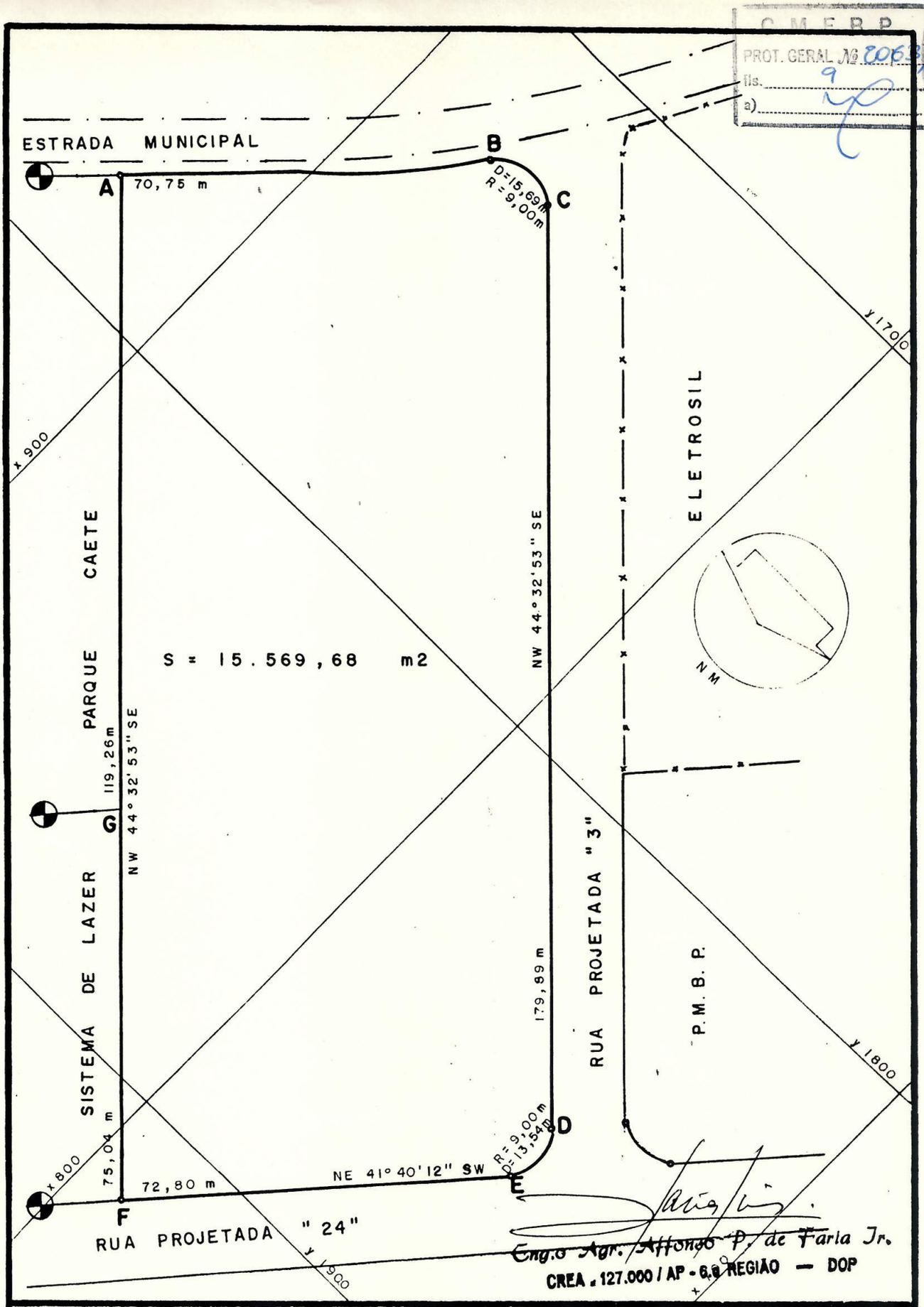

Engº Agr. Affonso P. de Faria Jr.
CREA - 127.000 / AP - 6ª REGIÃO — DOP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANCA PAULISTA

AREA	PROPRIETARIO	LEVTO	DES
15.569,68 m 2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PTA	APFJr	SÉRGIO
ESCALA 1 : 1 000	LOCAL DISTRITO INDUSTRIAL ESTRADA MUNICIPAL JD. FRATERNIDADE - B. UBERABA		
DATA SET / 92			

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/98
fls. 10

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros designados pela Portaria nº7922/ de 28 de setembro de 1992, para procedermos a avaliação de uma área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, / situada no Bairro do Uberaba, próximo ao Jardim da Fraternidade, para efeito de doação à FOX Indústria Metalúrgica Ltda., / vimos pela presente apresentar o quanto abaixo segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 15.569,68m2

"Inicia-se esta descrição no ponto "A" (marco de madeira), situado na Estrada Municipal, na divisa com a propriedade do Parque Caetê, segue pela referida estrada numa distância de / 70,75m (setenta metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto "B", daí segue em curva circular com raio de / 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 15,69m (quinze metros e sessenta e nove centímetros) até encontrar o ponto "C", confrontando ainda neste trecho com a referida estrada, segue daí com rumo de SE 44º32'53" NW, confrontando com a Rua Projetada/ "3", numa distância de 179,89m (cento e setenta e nove metros e oitenta e nove centímetros), até encontrar o ponto "D", daí deflete à direita e segue em curva circular com raio de 9,00 m (nove metros) e desenvolvimento de 13,54m (treze metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o ponto "E", confrontando com a mesma rua, daí segue com rumo de SW 41º40'12"/ NE, confrontando com a Rua Projetada "24", numa extensão de / 72,80m (setenta e dois metros e oitenta centímetros) até encontrar o ponto "F", daí deflete à direita e segue com rumo de NW 44º32'53" SE confrontando com o Sistema de Lazer, numa distância de 75,04m (setenta e cinco metros e quatro centímetros) , até encontrar o ponto "G", ainda pelo mesmo rumo segue confrontando com o Parque Caetê, numa distância de 119,26m (cento e / dezenove metros e vinte e seis centímetros), até encontrar o ponto "A", onde teve início e agora finda esta descrição, perfazendo uma área de aproximadamente 15.569,68m2 (quinze mil ,

segue...

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
FLS. 114

quinhentos e sessenta e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados)".

O terreno acima descrito foi avaliado a razão de Cr$.22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), perfazendo um valor total de // Cr$.342.532.960,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novencentos e sessenta cruzeiros).

Bragança Paulista, 01 de outubro de 1992.

ENGº SÉRGIO GUTIERREZ

SR. EDUARDO DE CARVALHO PINTO

SR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 20634
fls. 12
a)

REQUERIMENTO Nº 889/92

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Câmara.

ASSUNTO: requer urgência na apreciação do projeto de lei complementar nº 35/92.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões 10/11/ 1992
Presidente da Câmara Municipal

REQUEREMOS, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno,

seja apreciado em regime de urgência o projeto de lei complementar nº 35/92 - de autoria do Prefeito Municipal -que dispõe sobre doação de terreno à FOX - Indústria Metalúrgica Ltda (terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado no Bairro do Uberaba, próximo ao Jardim da Fraternidade, neste Município).

JUSTIFICATIVA: atualmente a Indústria FOX Metalúrgica Ltda já vem funcionando nesta cidade, à Avenida José Adriano Marrey Júnior em imóvel alugado. Com a doação do terreno, objeto deste projeto, pretende a referida empresa ampliar suas instalações e, consequentemente, aumentar seu faturamento, o que resultará em maior recolhimento de ICMS e ISSQN ao Município.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1992

A.) AYRTON ATHANÁSIO

DEL/Me.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 13
.) 88

PROTOCOLO GERAL 2063/92

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/92 - de autoria do Executivo - que dispõe sobre doação de terreno à FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Às quinze horas e trinta minutos do dia onze de novembro de 1992, na sala de reuniões da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, foi declarada aberta a audiência pública para debates com a população acerca do projeto de lei complementar nº 35/92, que dispõe sobre doação de terreno à FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

A audiência transcorreu da seguinte forma:

1. REGISTRO DE PRESENÇA

1.1 - Compareceram:

1.1.1 - os vereadores:

a) - Arnaldo de Carvalho Pinto, vice-presidente da Comissão de Justiça e Redação e presidente desta audiência pública;

b) - Ayrton Athanásio, membro da Comissão de Finanças e Orçamento;

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 14
88

1.1.2 - Sr. José Antônio Matias Domingues, proprietário da FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

2. ABERTURA DOS DEBATES PELO PRESIDENTE ARNALDO DE CARVALHO PINTO:

2.1 - "Em primeiro lugar, boa tarde ao edil Ayrton Athanásio e ao Sr. José Matias. A Câmara realiza audiências públicas para determinados projetos, a fim de possibilitar a participação efetiva da população e de outros segmentos da comunidade em assuntos que envolvem o interesse público. Já passaram por esse processo vários outros projetos, como por exemplo, aqueles referentes ao Estatuto da Criança e ao Conselho Municipal de Educação, havendo, na ocasião, participação maciça de cidadãos e representantes de entidades. Essa integração entre Legislativo e população é necessária, pois já houve casos de doação de terrenos que causaram revolta entre moradores. Com relação ao presente projeto, podemos constatar que não há nenhuma situação polêmica."

3. DEBATES ACERCA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/92:

3.1 - edil Arnaldo de Carvalho Pinto - "O Sr. José Matias tem alguma coisa a acrescentar sobre a matéria?";

3.2 - Sr. José Antônio Matias Domingues: "Eu ainda não tive a oportunidade de ler o projeto".

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
15
88

Nesse momento, o edil Arnaldo de Carvalho Pinto passa às mãos do Sr. José Matias o projeto de doação de terreno à FOX Indústria Metalúrgica, para o devido conhecimento de seu teor.

3.3 - edil Ayrton Athanásio: "Eu queria apenas fazer um alerta que no texto do projeto consta: 'perfazendo uma área de aproximadamente 15.569,68m2'. A palavra aproximadamente pode deixar uma abertura para que se faça um novo levantamento da metragem, para mais ou para menos."

3.4 - edil Arnaldo de Carvalho Pinto: "O Executivo Municipal disse que estava havendo dificuldades com o levantamento da área, mas que, devido a urgência que necessitava dar ao projeto, foi decidido pelo seu envio a esta Casa para ser submetido à apreciação. O Sr. José Matias tem alguma coisa contra o que está escrito no projeto?"

3.5 - Sr. José Antônio Matias Domingues: "Desde que esse fato apontado pelo vereador Ayrton Athanásio não traga problemas, eu não tenho nada contra."

3.6 - edil Arnaldo de Carvalho Pinto: "O senhor tem algo mais a acrescentar com relação à FOX?"

3.7 - Sr. José Antônio Matias Domingues: "Sobre a questão do paisagismo, nós pretendemos efetuar o plantio de árvores frutíferas. A respeito da FOX propriamente dita, embora seja uma empresa de porte pequeno, nós oferecemos seguro de vida particular, café completo e outros benefícios aos nossos funcionários. Nossa intenção é melhorar cada vez mais para que os funcionários se integrem à empresa. A

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 16
a) 87

empresa não é somente o prédio, ela se constitui principalmente pelos funcionários. Eles têm que se sentir bem para produzir com qualidade. Hoje nós negociamos e exportamos nossos produtos para outros países, como Africa e Argentina. Na Bolívia, o fogão fabricado pela FOX é muito conhecido. É um produto simples, mas de qualidade. Atualmente os negócios sofreram uma queda em função da crise econômica. Já tivemos noventa funcionários, mas hoje contamos com um pouco mais de cinqüenta. Nossa intenção é, se efetivada a doação, dar início às obras de construção o mais rapidamente possível."

3.8 - edil Arnaldo de Carvalho Pinto: "Eu gostaria de fazer uma sugestão ao senhor. Nós estamos prestes a mudar de administração e, portanto, seria importante definir a questão da doação ainda no atual governo municipal. É interessante também, após concluída a doação, que a empresa de início imediato, pelo menos, à construção de uma cerca ou alguma outra coisa, demonstrando, assim, o seu real interesse.

3.9 - Sr. José Antônio Matias Domingues - "Nosso objetivo é concluir a construção das instalações próprias com a maior brevidade possível, para ficarmos livres dos aluguéis. Estamos pensando até em fazer financiamento junto aos bancos para adiantar ainda mais a construção."

3.10 - edil Ayrton Athanásio - "A empresa tem prazo de dezoito meses para terminar a primeira etapa."

3.11 - edil Arnaldo de Carvalho Pinto - "Mesmo assim não é fácil. O importante é iniciar alguma coisa rapidamente.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 17
)

3.12 - Sr. José Antônio Matias Domingues - "Já estou com o pessoal certo para começar a construção ainda este ano, se possível, desde que a doação seja concretizada."

3.13 - edil Arnaldo de Carvalho Pinto - "Alguém mais quer se manifestar? Eu agradeço a presença do vereador Ayrton Athanásio e do representante da FOX, Sr. José Antônio Matias Domingues, e declaro encerrada a presente audiência pública."

Nada mais havendo a tratar, esta reunião foi encerrada às 16:30h e, de tudo o que houve foi lavrado o presente relatório que, lido e achado conforme, será assinado pelos vereadores presentes.

Câmara Municipal, 11 de novembro de 1992.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente desta Audiência Pública e
Vice-Presidente da Comissão de Justiça
e Redação

a.) AYRTON ATHANASIO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Audiência pública referente ao PLC 35/92 (doação de terreno à Fox Indústria metalúrgica Ltda.) Em 11 de novembro de 1992.

LISTA DE PRESENÇAS

NOME LEGÍVEL	ENTIDADE	ENDEREÇO LEGÍVEL
José Antonio Matias Domingues	Fox Ind. Metalúrgica Ltda.	Av. José Adriano Marrey Jr. 1039
Elyston Athanasio	Câmara Municipal	D. da Fruitas 805
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	CAMARA MUNICIPAL	

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2242
fls. 18
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 19
a) 86

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 35/92 - de autoria do Executivo Municipal - que dispõe sobre doação de terreno à Fox Indústria Metalúrgica Ltda. (terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado no Bairro do Uberaba, próximo ao Jardim da Fraternidade)

P A R E C E R

Designo o Vereador Arnaldo de Carvalho Pinto relator, para a oportuna emissão de parecer.

B.P., 03/11/92

Parecer

Quanto a legalidade: nada temos a opor
Quanto ao mérito: a empresa já se encontra instalada no município, gerando empregos e divisas a municipalidade. nada mais justo autorizarmos tal doação. Pela aprovação.

Arnaldo Pinto 03/11/92

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/07
fls. 20
) 88

Voto em separado da Presidência

1. A industrialização do Município é matéria prioritária e esta Casa sempre bem recebeu projetos desta envergadura; contudo, o projeto em questão, embora não seja ilegal, não foi bem redigido. Vê-se que a área de terreno a ser doada apresenta área **aproximada** de 15.569,68 m². grifei.

2. Nos termos do artigo 225 **caput** da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos,

> " Os tabeliães, escrivães e juízes farão com que, nas escrituras e nos autos judiciais, as partes indiquem, com precisão, os característicos, as confrontações e as localizações dos imóveis, mencionando os nomes dos confrontantes e, ainda, quando se tratar só de terreno, se esse fica do lado par ou ímpar do logradouro, em que quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, exigindo dos interessados certidão do registro imobiliário. " o grifo é nosso.

3. Diante desse dispositivo de lei, nota-se que a metragem do imóvel não é requisito essencial; é que a aquisição, lembrando que a doação também é forma de aquisição da propriedade, pode ser feita com metragem certa ou não, ou seja, **ad mensuram** ou **ad corpus** respectivamente.

Caso o projeto venha a ser aprovado, o registro poderá ser feito, porém é passível de retificação judicial, pois poderá a Donatária ter mais, ou menos área no solo do que aquilo que o título exprime.

4. Somos de opinião que tal área não possa ser adquirida pela Donatária na modalidade **ad corpus**, porque uma única gleba é que pode assim ser adquirida, jamais lotes de terreno já divididos (ver croqui anexo), como é o caso do Distrito Industrial IV, que foi adquirido pela Municipalidade, através de expropriação amigável e na modalidade **ad corpus.**

Uma vez que a gleba já foi dividida em lotes é curial que as doações feitas pela Municipalidade devem apresentar medida certas e exatas.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
Fls. 21
a)

5. Porém, é sabido que os imóveis da Municipalidade não estão definitivamente regularizados perante o registro imobiliário, razão pela qual, independentemente da metragem, a donatária não conseguirá o registro do título. É que não foi ainda averbado o loteamento industrial e sequer a Municipalidade retificou a área expropriada.

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto, embora tecnicamente mal redigido, levando-se em consideração as peculiaridades do caso.

Sala José Leitão Xavier, 13 de novembro de 1.992.

a) MARCELO FUNCK LO SARDO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 20630
fls. 22
) 88

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/92** - que dispõe sobre doação de terreno à FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

P A R E C E R F I N A L

Tratando-se de empresa que está instalada no município, dando emprego a mais de 50 funcionários - e que pretende ampliar suas instalações o mais rapidamente possível - somos amplamente favoráveis à doação do terreno.

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 11 de novembro de 1992.

A.) AYRTON ATHANASIO
Membro da CFO

A.) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA
Presidente da CFO

A.) CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO
Vice-Presidente da CFO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras e Serviços Públicos

PROJETO DE Lei Complementar N.º 35/92

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
f's. 23
a) [illegible]

Parecer Geral

Trata-se de empresa já instalada em nosso município, com mais de 50 funcionários, e que pretende ampliar suas dependências com mais urgência possível, somos amplamente favoráveis à doação do terreno.

Bragança Pta 13 de novembro de 1992

Presidente — Adilson Leite

Vice Presidente — Antonio Carlos Bacci

Membro — José Muniz Branco

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 24

Parecer.

Quanto ao mérito: nada a opor.

Quanto ao meio-ambiente não vemos de antemão nenhum impedimento. Análise mais detalhada poderá ser feita pelo órgão competentes (Cetesb, Pol. Florestal etc).

Valle 13/11/92

De Acordo
Alves
13/11/92

De Acordo
13/11/92.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Folha de Votação Nominal

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2068/92
fls. 25
88

REFERENTE A:

(X) Projeto de LEI COMPLEMENTAR N.o 35 / 92 ( ) Emenda N.o

( ) Outros Materiais

Turno de Votação: 1º e 2º , Sessão 38ª , de 17 / 11 / 92

Quorum exigido para (X) Aprovação ( ) Rejeição

( ) Maioria Simples

( ) Maioria Absoluta

(X) Dois Terços

	1ª Disc. e Votação Em 17/11/92		1ª disc. e votação Em 17/11/92	
	PRIMEIRA		SEGUNDA	
Adilson Leitão Xavier	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Álvaro Alessandri	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Amauri Sodré da Silva	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Antonio Carlos Bacci	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Antonio Francisco Moisés	AUSENTE Sim ( )	Não ( )	AUSENTE Sim ( )	Não ( )
Arnaldo de Carvalho Pinto	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Ayrton Athanásio	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Cláudio Luiz de Oliveira Acedo	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Benedito de Oliveira	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Diaulas Pimentel de Almeida	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Jozefran Berto Freire	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Muniz Bueno	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Manuel José Rodrigues	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Marcelo Funck Lo Sardo	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Marcus Vinicius Valle Junior	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
Renato Reginaldo Frangini	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
Saulo Crispim Marques	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
~~Stanley Roberto Rangel dos Santos~~	~~Sim [ ]~~	~~Não [ ]~~	~~Sim [ ]~~	~~Não [ ]~~
Wilson Apparecido Acedo	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
ÂNGELO DI BELLA JÚNIOR	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
	Sim [ ]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Contagem Final	18	0	18	0

Decisão do Plenário: APROVADO POR UNANIMIDADE

Redação Final DISPENSADA - Renato R. Frangini

Visto:

PRESIDENTE — 1.o SECRETÁRIO — 2.o SECRETÁRIO

CMBP/DEA

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 26
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇõES

PRIMEIRA DISCUSSÃO REALIZADA EM: 17/11/92

PROCESSO DE VOTAÇÃO: 2/3

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE DA CÂMARA

NOVA REDAÇÃO:

SEGUNDA DISCUSSÃO REALIZADA EM 17/11/92

PROCESSO DE VOTAÇÃO: 2/3

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL: Dispensada - Renato R. Frangini

A D I A M E N T O

( ) SIM (X) NÃO
REQUERIDO EM ___/___/___
POR: _____
___ DISCUSSÃO EM ___/___/___

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2063/92
fls. 27
a) 88

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | PG No.: 2063/92

PROJETO DE Lei Complementar N. 35/92
ASSUNTO: doação de terreno à FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA (área de 15.569,68 m2 situada no Bairro do Uberaba, proxima ao Jd. da Fraternidade)

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA: sim DATA: 11/11/92
DIVULGAÇÃO ESPECIAL: ____ DATA: __/__/__

N O R M A L	U R G E N T E
PRAZO: 45 dias	REQ.N.:
DATA DE VENCIMENTO DO PRAZO: 13/12/92	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:
DISCUSSÃO ÚNICA EM: __/__/__	
1a. DISCUSSÃO PREVISTA PARA: 24/11/92	OBS.:
2a. DISCUSSÃO PREVISTA PARA: __/__/__	

QUÓRUM: 2/3 PARA APROVAÇÃO PROCESSO DE VOTAÇAO: nominal

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

DISTRIBUÍDO EM: 03/11/92

ÀS COMISSÕES DE: Justiça, Finanças, Obras e Meio Ambiente

PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER
INICIAL: 17/11/92 ALTERADO PARA: __/__/__

OBSERVAÇÕES:

EMENDAS:

N. OFÍCIO ENCAMINHADO AO EXECUTIVO: 1412/92
RECEBIDO PELO EXECUTIVO EM: 18/11/92
PRAZO PARA SANÇÃO OU VETO: __/__/__
SANCIONADO EM: 19/11/92 LEI No.: 59/92
PUBLICADO NO: BJD
DATA: 25/11/92 PAG.: 05
VETADO EM: __/__/__ VETO No.:
PELA CÂMARA: